



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande  
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

## LEI MUNICIPAL Nº 219/2018.

Institui os Feriados Municipais de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ELE FOI SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Os feriados do Município de Lagoa Grande do Maranhão, declarados na forma da Lei, são:

**I - Dia 19 de março** – Dia de São José Padroeiro da cidade;

**II - Dia 14 de agosto** – Aniversário da morte do Frei João Rodrigues;

**III - Dia 10 de novembro** – Aniversário de emancipação de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Lagoa Grande do Maranhão, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Francisco Silva Freitas  
PREFEITO



**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 01.2112.2018/PP030/2017. PREGAO PRESENCIAL N° 030/2017. ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa A S LUSTOSA - ME (LUSTOSA), Rua Treze De Maio (Zona Sul), Tabuleta, N° 3 8 3 4, Cep: 64.019-7 0 8, Teresina - PI, C N P J : 26.142.468/0001-04. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades do município durante o exercício fiscal de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2018 **VALOR GLOBAL R\$ 276.845,70** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO ONÇALVES DE LIMA FILHO. **CONTRATANTE:** Eduardo Soares Lustosa. **CONTRATADA:** Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves De Lima Filho - Prefeito

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: d47cf04cf1d4fce5ad7431d6724710a9

### EXTRATOS DE CONTRATO - PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO 01.02012019/PP0222018. PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -ME AV. JORNALISTA MIECIO JORGE/AV.VALE Nº13- SALA 404, EDIFÍCIO ZIRCÔNIO - BAIRRO RENASCENÇA I CNPJ: 28.574.966/0001-51 SÃO LUÍS - MA - CEP: 65.075-660 **OBJETO.** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH CPF nº 022.390.773-10. Itaipava do Grajaú/MA, em 02 de janeiro de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO 02.02012019/PP0222018. PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -ME AV. JORNALISTA MIECIO JORGE/AV.VALE Nº13- SALA 404, EDIFÍCIO ZIRCÔNIO - BAIRRO RENASCENÇA I CNPJ: 28.574.966/0001-51 SÃO LUÍS - MA - CEP: 65.075-660 **OBJETO.** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH CPF nº 022.390.773-10. Itaipava do Grajaú/MA, em 02 de janeiro de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO 03.02012019/PP0222018. PREGAO PRESENCIAL N° 022/2018. PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa B.B ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA -ME AV. JORNALISTA MIECIO JORGE/AV.VALE Nº13- SALA 404,

**EDIFÍCIO ZIRCÔNIO - BAIRRO RENASCENÇA I CNPJ:** 28.574.966/0001-51 SÃO LUÍS - MA - CEP: 65.075-660 **OBJETO.** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno do Fundo Municipal Saúde). **VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH CPF nº 022.390.773-10 **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 02 de janeiro de 2019. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 60a4293a27fb15876beb2dae772d11fc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 22/2018

Institui os Feriados Municipais de Lagoa Grande do Maranhão - MA, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ELE FOI SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os feriados do Município de Lagoa Grande do Maranhão, declarados na forma da Lei, são:

- I - Dia 19 de maio** - Dia de São José Padroeiro da cidade;
- II - Dia 14 de julho** - Aniversário da morte do Frei João Rodrigues;
- III - Dia 10 de novembro** - Aniversário de emancipação de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Lagoa Grande do Maranhão, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018. Francisco Silva Freitas - PREFEITO

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
Código identificador: d860dcb626a11bce6463042713288f3c

#### LEI MUNICIPAL Nº 23/2018

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para